

Personalidade Acadêmica Homenageada:

André Meira (Presidente do ISM – Instituto Silvio Meira)

HISTÓRICO DO DIREITO PRIVADO COMPARADO OBRIGAÇÕES NO SISTEMA GERMÂNICO E NOS PAÍSES (ESTADOS) DA TRADIÇÃO DO DIREITO ALEMÃO

FLÁVIA JEANE FERRARI

Acadêmica do Programa de Doutorado em Empresarial e Cidadania - Centro
Universitário Curitiba – UNICURITIBA, Curitiba, PR. E-mail:
flaviajeane.ferrari@hotmail.com

RESUMO

Georg Beyer - Autor da obra *Delineatio Iuris Germanici* - a primeira obra sobre direito privado germânico (*Ius Teutonicum*) Recepção - o papel do direito romano. II Os dois modelos de formação de contrato: Os dois modelos de formação de contrato. A. Direito romano - Gaius (l. 3. 136.) "suficiência eos qui negotium gerunt consensisse" Diferença - "consensisse" diferencia a fase anterior à conclusão do contrato que gera a fase de consenso (o consenso) do momento do nascimento do contrato Na ciência jurídica românica, não há doutrina relacionada à formação de contratos. Jean Domat - autor da obra *Les loix civils dans leur ordre naturel*. Robert-Joseph Pothier - autor da obra *Traité des obligations* - refere-se à sua própria obra *Pandectae Iustinianae in novum ordinem redactae* (1748) no campo dos pactos. Friedrich Carl von Savigny - autor do trabalho *System des heutigen römischen Rechts* (1840) (tomus III.) Definição de acordo com base em D. 2.14.1.2.3. B. Tradição baseada na Faculdade de Direito Natural, o modelo de tradução - a tradução da promessa do devedor ao credor. Código francês (1804), Código Civil Geral da Áustria (1811) e outros códigos. Outro modelo de unificação - a Escola de Pandectistas quer uma vontade unificada (como o alemão BGB / 1900 / e o Código Civil Suíço). No Código Civil francês, os contratos são encontrados no terceiro livro do código (Des

Personalidade Acadêmica Homenageada:**André Meira** (Presidente do ISM – Instituto Silvio Meira)

différentes manières dont on acquiert la propriété). Art. 1108 - As condições essenciais para a constituição de contratos são as seguintes: a. o consentimento do devedor que está vinculado O ato jurídico é formado com base no direito romano. As fontes da obrigação lato sensu: ex contractu, ex delicto, ex variis causum figuris. A obrigação é um Oberbegriff. Art. 7 do Código Civil Suíço (1907) "As disposições gerais das obrigações relacionadas à conclusão, aux effets e à distinção de contratos em outros países aplicáveis a outros matemáticos do direito civil". Na França - A Comissão de Reforma do Código Civil, em sua sessão realizada em 15 de março de 1947, propôs a introdução do ato jurídico no texto do Código Civil. Na Itália, no nível da doutrina, existe o ato jurídico. A teoria da teoria poderia ser introduzida no título preliminar do privilégio do Código de 1942. No direito inglês (common law), a doutrina, por exemplo, Lawson, considera necessária a não separação entre o direito dos contratos e o direito das sortes. Em seu trabalho, Um advogado comum analisa a lei civil (1955), Lawson escreve: "Não devemos ganhar quase nada se expormos contrato e delito em um livro". IV Parte geral - Georg Arnold Heise e Friedrich Carl von Savigny Dresdner Entwurf (1866). V. A sistematização do direito civil francês na Alemanha é em grande parte o mérito de Karl Salomon Zachariä. Em seu trabalho, Handbuch des französischen Zivilrechts (1808), traduzido para o francês por Karl Aubry e Friedrich Karl Rau em 1839 ("Cours de droit civil français"), influenciou a interpretação do Código Civil Francês. Na França, a Escola Pandectista foram os protagonistas mais proeminentes Eugène Lerminier e Eduard Laboulaye. O hipólito Taine lamenta que "o método exigido por M. de Savigny e um lugar pas pris". Raymond Saleilles (1855-1912) em seu trabalho Estudo sobre a teoria geral da obrigação de aprender o projeto do Código Civil Alemão (1890), publicado em três edições. Saleilles influenciou bastante a doutrina francesa. De acordo com Gaudemet, este livro de Saleilles "a renouvelé toute une branche du droit civil" Saleilles em seu trabalho De la déclaration of volonté. A contribuição para o estudo jurídico da Code allemand (art. 116 a 144) (1901) teve uma grande influência na doutrina francesa. No direito comparado, o ensino do direito alemão tornou-se um assunto fundamental. (Jules Bonnecase).

Personalidade Acadêmica Homenageada:

André Meira (Presidente do ISM – Instituto Silvio Meira)

François Gény, em seu trabalho *Méthode d'interprétation et sources in droit privé positif* (1899, segunda edição de 1919).¹

PALAVRAS-CHAVE: Direito privado húngaro; Direito romano; Tripartitum, Escola Pandectista, Codificação.

REFERÊNCIAS

HAMZA, Gábor. *Historia del Derecho privado comparado: Las obligaciones en el sistema germánico y en los Paises (Estados) de tradición del derecho alemán* (Esbozo).

¹ Trata-se do resumo do Artigo de mesmo nome, de autoria do Professor Gábor Hamza, cujo resumo e exposição no CONBRADEC são condições de avaliação de final de disciplina ministrada pelo mencionado Professor Gábor Hamza em outubro de 2019, no Centro Universitário Curitiba.